



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 08/2026
PROJETO DE LEI Nº 4943/2025
AUTORIA: VEREADOR DR. BRENO MENDES

*Institui o “Dia Municipal do Pedreiro”
no âmbito do Município de Porto
Velho e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, o Dia Municipal do Pedreiro, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Porto Velho.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e promover eventos comemorativos, campanhas educativas e ações de valorização profissional voltadas aos pedreiros e demais trabalhadores da construção civil, em parceria com entidades representativas, sindicatos e empresas do setor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 24 de fevereiro de 2026.

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 24/02/2026, 13:14:19